ÍNDICE

INTRODUÇÃO 2

1. Sobre este Guia 2
2. Definições 2
3. Benefícios 4
4. Como Obter O Benefício 4
5. Quem Está Coberto 4
6. Vigência Do Seguro 4
7. Âmbito Territorial 5
8. O Que Está Coberto 5
9. O Que Não Está Coberto (Riscos Excluídos) 8
10. Perda de Direitos 10
11. Coberturas e Limites 10
12. Procedimento em Caso de Sinistros 17
13. Proteção e Privacidade De Dados 19
14. Considerações Finais 20
15. Canais De Atendimento 20

INTRODUÇÃO

O presente TDU - Termos e Condições de Uso, contém informações detalhadas sobre o Benefício denominado “Seguro Viagem”, ora intitulado como Benefício, vigente a partir de 22/11/2021, substituindo qualquer outro TDU que eventualmente trate sobre o mesmo benefício.

1. SOBRE ESTE GUIA

A ELO não é a provedora dos seguros. Os seguros são garantidos pela AIG Seguros Brasil S/A, CNPJ/MF n.º 33.040.981/0001-50. Este documento tem por objetivo servir como guia rápido de consulta para o benefício oferecido aos Segurados, nos termos abaixo definidos. Para completo acesso às Condições Gerais do seguro acesse:
http://www.aig.com.br.
Processo SUSEP n.º 15414.900762/2015-16.

2. DEFINIÇÕES

Acidente pessoal: É o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independentemente de toda e qualquer causa, tenha como consequência direta a Morte ou a Invalidez Permanente Total ou Parcial do Segurado ou torne necessário o tratamento médico.

Aviso de sinistro: Comunicação do Segurado ou seu(s) beneficiário(s) à Seguradora sobre a ocorrência de um evento ou sinistro.

Bilhete de seguro: É o documento emitido pela sociedade Seguradora que formaliza a aceitação da(s) cobertura(s) solicitada(s) pelo Segurado, substitui a apólice individual e dispensa o preenchimento de proposta, nos termos da legislação específica.

Capital segurado ou valor máximo benefício: É a importância máxima estabelecida para cada garantia deste seguro, a ser paga em caso de ocorrência de evento coberto.

Cartão Elegível: É o cartão de crédito, emitido no Brasil em conformidade com a licença e as regras do sistema de pagamentos instituído pela ELO, que possuem incluídas como benefício, as coberturas definidas neste Guia.

Domicílio: O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência.

Emergência (médica): É a situação onde o segurado necessita de atendimento médico imediato, pois existe risco de morte.

Enfermidade súbita e aguda (doença súbita): É o evento mórbido (de causa não acidental) que requeira tratamento médico por parte de um médico, que primeiro se manifeste enquanto o seguro seja válido, e durante o período de vigência do bilhete de seguro.

Evento coberto: É o acontecimento futuro, possível e incerto, em virtude do qual o Beneficiário pode receber a Indenização prevista na(s) garantia(s) contratada(s).

Portador do cartão: É a pessoa física titular ou adicional de um Cartão Elegível emitido em conformidade com as regras do sistema de pagamentos instituído pela ELO.

Riscos excluídos: Eventos preestabelecidos nas Condições Gerais e Especiais do seguro, que isentam a Seguradora de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento relativo a estes eventos.

Segurado: Pessoa física ou jurídica que, tendo interesse segurável, contrata o seguro em seu benefício pessoal ou de terceiro. Neste Guia, é o Portador do Cartão ELO elegível bem como qualquer pessoa que tenha a passagem paga com o Cartão Elegível ELO em nome do titular ou adicional do cartão.

Sinistro: Termo que define o acontecimento do evento previsto e coberto pelo seguro.

Tratado de Schengen: estabelece regras específicas aos turistas que pretendem visitar alguns países do continente Europeu. O objetivo do acordo é garantir o controle da circulação de visitantes entre os países integrantes, determinando a contratação de um Seguro Viagem com cobertura mínima de €30.000 para Despesas Médicas e Hospitalares em caso de Acidente ou Doença.

Urgência (médica): É a situação onde o segurado necessita de atendimento médico, não caracterizado como de emergência, podendo aguardar o atendimento de casos emergenciais.

Viagem segurada: É o período de tempo compreendido entre o início e o término da vigência das coberturas do seguro. Não se enquadra como Viagem Segurada a viagem por período indeterminado, seja por excursão ou individualmente.

Viagem segurada internacional: Deslocamento maior que 100 km (Quilômetros) de seu local de domicílio tendo como destino local fora do território brasileiro.

Viagem segurada nacional: Deslocamento maior que 100 km (Quilômetros) de seu local de domicílio tendo como destino local dentro do território brasileiro.

Transporte público autorizado: É qualquer meio de transporte terrestre, marítimo ou aéreo operado sob licença válida para o transporte pago de passageiros. Não se incluem nesta definição o transporte individual de passageiros, como exemplo, táxis ou veículos de aluguel, além de meios de transporte sem fiscalização, como embarcações, e também transporte fretado, ou particular, como aeronaves e helicópteros.

3. BENEFÍCIO

O Seguro Viagem, oferecido como benefício pela ELO, garante o pagamento de uma indenização, reembolso ou a prestação de serviços ao Segurado, em caso de sinistro coberto pelo seguro durante a Viagem Segurada que tenha o deslocamento maior que 100 km (Quilômetros) da residência do Segurado.

4. COMO OBTER O BENEFÍCIO

Para obter o benefício o Segurado precisa:

a. Pagar o valor total das passagens aéreas, marítimas ou terrestres com um Cartão de crédito ELO elegível; ou
b. Comprar as passagens mediante resgate de pontos em programas de fidelidade, desde que as taxas de embarque e eventuais impostos devidos tenham sido pagos com um Cartão de crédito ELO elegível; ou
c. Não havendo incidência de taxas de embarque ou impostos, comprar somente as passagens mediante resgate de pontos obtidos pela utilização do Cartão de crédito ELO; e
d. Emitir o Bilhete de Seguro Viagem no site ELO (www.elo.com.br).

Fique atento: Somente estarão cobertas viagens iniciadas após a emissão do Bilhete de Seguro Viagem.

5. QUEM ESTÁ COBERTO

O benefício é oferecido ao Portador do cartão e estende-se a todas as pessoas que tenham a passagem comprada com um cartão de crédito ELO elegível e que tenham um Bilhete de Seguro válido emitido em seu nome. Estarão cobertas pessoas com idade inferior a 84 anos, ou seja, com até 83 anos, 11 meses e 29 dias completos, que possuem o documento de CPF (Cadastro de Pessoa Física) emitido.

6. VIGÊNCIA DO SEGURO

O Bilhete de Seguro Viagem tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da emissão. Neste período estão cobertas todas as viagens com duração máxima de até 90 (noventa) dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.

Caso a viagem inicie dentro dos 12 meses de vigência e termine após esse período, é imprescindível emitir um novo Bilhete de Seguro ao término dos primeiros 12 meses para complementar a cobertura.

Para ser elegível ao benefício, você deverá obrigatoriamente ter o Bilhete de Seguro válido.

Eventos ocorridos antes da emissão do Bilhete de Seguro de Viagem não serão cobertos.

7. ÂMBITO TERRITORIAL

O âmbito geográfico de cobertura para viagens nacionais é todo o território brasileiro e para viagens internacionais é todo o globo terrestre, exceto o território brasileiro. Quando não houver rede credenciada no país de destino, a cobertura será por reembolso.

Fique atento: a abrangência da cobertura é definida conforme o plano escolhido no momento de emissão do Bilhete de Seguro Viagem.

Os benefícios oferecidos no plano Internacional atendem todos os requisitos de cobertura e capital segurado dos países integrantes do Tratado de Schengen. Basta emitir o Bilhete de Seguro.

8. O QUE ESTÁ COBERTO

Estão incluídas neste seguro as seguintes coberturas:

- Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem ao Exterior
- Despesas Odontológicas em Viagem ao Exterior
- Fisioterapia em Caso de Acidente
- Morte Acidental em Viagem
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem
- Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada
- Prorrogação de Estadia
- Regresso Sanitário (Repatriação Médica)
- Retorno do Segurado
- Retorno em Classe Executiva
- Traslado Médico (Remoção Médica)
- Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)
- Perda ou Roubo de Bagagem
- Atraso de Bagagem
- Cancelamento de Viagem
- Atraso de Embarque
- Perda de Conexão Aérea
- Despesas Jurídicas
- Fiança e Despesas Legais

8.1 Entendendo melhor cada uma das coberturas

O seguro viagem sempre respeitará o valor máximo do benefício estabelecido no Bilhete de Seguro.

SERVIÇOS MÉDICOS E ACIDENTES PESSOAIS

Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem ao Exterior - garante serviços médicos e hospitalares em uma rede autorizada pela seguradora em caso de evento coberto.

Despesas Odontológicas em Viagem ao Exterior - garante serviços odontológicos na rede autorizada da seguradora em caso de evento coberto.
Fisioterapia em Caso de Acidente – garante até 10 sessões de fisioterapia emergencial necessária para seu tratamento, sob orientação médica, decorrentes de Acidente Pessoal coberto, desde que o tratamento tenha o seu início durante a viagem.

Morte Acidental em Viagem - garante o pagamento do valor definido no bilhete de seguro para esta garantia ao(s) beneficiário(s) do seguro, no caso de morte do segurado causada por Acidente Pessoal coberto.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem – garante o pagamento de uma indenização ao segurado relativa à perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão por lesão física causada por Acidente Pessoal coberto.

TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada – garante o fornecimento de uma passagem aérea de ida e volta, classe econômica, a uma pessoa indicada pelo segurado, em caso de evento coberto, quando este estiver viajando sozinho e a equipe médica que estiver atendendo o Segurado considerar necessária à sua hospitalização por período superior a 48 (quarenta e oito) horas.

Prorrogação de Estadia – garante o pagamento das despesas com as diárias de hotel, até o limite máximo de 10 (dez) dias e ao valor definido no bilhete de seguro, caso as equipes médicas do local onde o Segurado estiver, e a indicada pela Seguradora, determinem a necessidade de prolongar o período de estadia em caso de evento coberto.

Regresso Sanitário (Repatriação Médica) – garante o traslado de regresso ao local de seu domicílio, em caso de evento coberto que o impossibilite prosseguir a viagem, desde que a equipe médica que o estiver atendendo, e a equipe médica da Seguradora, detectem a necessidade de remoção para um hospital em seu município de residência para a continuação do tratamento.

Retorno do Segurado – garante o fornecimento de uma passagem aérea, classe econômica, para o retorno ao país de residência, caso não seja possível concluir a viagem, devido a enfermidade súbita, acidente ou falecimento de seu companheiro de viagem, membro da sua família ou membro da família do seu companheiro de viagem, ou devido a enfermidade súbita ou acidente do mesmo, ou, ainda, caso a equipe médica do local e a equipe médica indicada pela Seguradora, determinem a necessidade de prolongar o período de estadia, em caso de evento coberto.

Retorno em Classe Executiva – garante o fornecimento de uma passagem aérea para o retorno ao país de residência, caso a pessoa segurada for hospitalizada devido a acidente ou doença súbita fora do seu país de residência, por mais de 24 horas. A passagem aérea pode ser para o retorno da pessoa segurada ou companheiro de viagem, se for considerado necessário acompanhar a pessoa segurada durante uma remoção médica de emergência.

Traslado Médico (Remoção Médica) – garante a remoção ou transferência do Segurado até a clínica ou hospital mais próximo em condições de atendê-lo, em caso de evento coberto.

Traslado de Corpo (Repatriação Funerária) – garante o traslado do corpo até o local de sepultamento bem como o fornecimento de ataúde comum ou urna funerária, incluindo todo o processo burocrático para liberação de corpo, passagem aérea e embalsamamento, em caso de morte do segurado decorrente de evento coberto. Exclusivamente em caso de Viagem Nacional está previsto aos beneficiários o reembolso de Despesas com Funeral.

BENS PESSOAIS

Perda ou Roubo de Bagagem – garante o pagamento de indenização suplementar a já paga pela companhia transportadora em caso de extravio, roubo, furto, destruição do volume total da bagagem durante a viagem, desde que sob a responsabilidade da companhia transportadora e comprovada através da apresentação do relatório comprobatório de perda (PIR - Property Irregularity Report).

Atraso de Bagagem – garante o reembolso de despesas com compras de artigos de uso pessoal, em razão de atraso superior a 4 (quatro) horas ocasionado à (s) bagagem (ns) do segurado, desde que sob responsabilidade da companhia transportadora.

Cancelamento de Viagem – garante o reembolso das perdas irrecuperáveis com depósitos e/ou despesas pagas por antecipação em referência a sua viagem, caso não seja possível iniciar a viagem como consequência única e exclusivamente de:

- Morte, Acidente Pessoal ou enfermidade grave;
- Morte ou internação hospitalar em decorrência de Acidente Pessoal ou enfermidade do acompanhante de viagem ou membro(s) imediato(s) da família;

- Recebimento de notificação em juízo improrrogável para comparecer perante a Justiça;
- Declaração de uma autoridade sanitária competente solicitando quarentena,
- Convocação ao serviço do júri.

Atraso de Embarque – garante o reembolso de despesas com diárias de hotel e com a sua alimentação, incorridas durante o período de atraso de partidas de viagens aéreas, marítimas ou rodoviárias, caso a partida sofra um atraso de 6 (seis) horas ou mais, devido a:

- Qualquer condição climática severa que atrase a chegada ou partida programada de um embarque;
- Qualquer questão trabalhista que interfira na partida ou na chegada de um transporte (aeronave de empresa aérea regular, embarcação marítima ou meio de transporte terrestre);
- Qualquer quebra súbita, não prevista, em aeronave de empresa aérea regular, embarcação marítima ou meio de transporte terrestre.

Perda de Conexão Aérea – garante o reembolso ao Segurado de despesas com hospedagem, compra de bilhete aéreo (equivalente ao itinerário original) e alimentação incorridas pela perda de conexão aérea, em Viagem Segurada, até o limite do capital segurado contratado para esta garantia, quando, devido a circunstâncias imprevistas, o Segurado perde sua conexão e é incapaz de chegar a seu destino final no tempo inicialmente previsto. Para fins desta cobertura, entende-se por circunstâncias imprevistas as situações casuais e independentes da vontade do segurado.

AUXÍLIO JURÍDICO

Despesas Jurídicas – garante o reembolso de honorários advocatícios, no caso do segurado sofrer qualquer tipo de acidente, ocasionar dano à terceiro, ou devido à ordem de prisão ou detenção indevida, em viagem, que necessite de assistência jurídica.

Fiança e Despesas legais – garante o reembolso das despesas incorridas, bem como custos de fiança, devido à ordem de prisão ou detenção indevida do segurado, em viagem, por parte de qualquer Governo ou poder estrangeiro.

9. O QUE NÃO ESTÁ COBERTO (RISCOS EXCLUÍDOS)

Além dos riscos excluídos comuns a todas as coberturas previstas nas condições gerais, para as coberturas deste guia excluem-se:

Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem ao Exterior

a) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;
b) Fisioterapias;

c) Estados de convalescença (após a alta médica) e as despesas de acompanhantes;
d) Cirurgias plásticas, tratamentos rejuvenescedores ou estéticos;
e) Exames e/ou hospitalizações para check-up;
f) Despesas com órteses e/ou próteses.

Despesas Odontológicas em Viagem ao Exterior

a) Todo e qualquer tipo de tratamento eletivo e/ou rotineiro;
b) Aparelhos que se referem a órteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais por trauma.

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem

a) As intercorrências e complicações consequentes de realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente coberto;
b) As doenças, quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível;
c) A perda de dentes e os danos estéticos.

Perda ou Roubo de Bagagem

a) A Bagagem de mão, ou seja, os volumes transportados pelo segurado; e
b) Objetos como dinheiro, joias, papéis negociáveis, objetos frágeis e artigos eletrônicos, que devem ser transportados como Bagagem de mão.

Atraso de Bagagem

a) Se ocorrer o confisco da Bagagem ou apreensão por parte da Alfândega ou outra autoridade governamental;
b) Quando o segurado atuar como operador ou membro da tripulação no meio de transporte que deu origem ao evento;
c) Se o segurado não notificar a companhia transportadora, através do preenchimento do informe de irregularidade, antes de deixar o local de desembarque;
d) Atraso de Bagagem decorrente de viagens, incluindo voos, de retorno ao ponto de partida original ou à cidade em que o segurado reside.

Cancelamento de Viagem

a) Cirurgias plásticas e suas consequências, incluindo-se aquelas derivadas de problemas congênitos. No entanto, estão cobertas as cirurgias plásticas restauradoras decorrentes de Acidente Pessoal coberto ocorrido no período de cobertura do Seguro;
b) Tratamento estético e para obesidade em quaisquer modalidades, bem como cirurgias e períodos de convalescença a ele relacionados;
c) Hospitalizações para exames físicos rotineiros ou qualquer outro exame sem que haja abalo na saúde normal;
d) Hospitalizações quando o paciente não estiver sob cuidados de médicos legalmente habilitados.

Também estão excluídas da cobertura desta garantia as internações em instituições do tipo abaixo relacionados:

a) Instituição para atendimento de mentais, ou seja, uma instituição primordialmente dedicada ao tratamento de enfermidades psiquiátricas, incluindo subnormalidades; ou ainda o departamento psiquiátrico de um hospital;
b) Local para idosos, casas de descanso, asilos e assemelhados;
c) Clínicas ou local para recuperação de viciados em álcool e drogas;
d) Instituições de saúde hidroterápica ou clínica de método curativos naturais; casa de saúde para convalescentes; unidade especial de Hospital usada primordialmente como um lugar para viciados em drogas ou álcool, ou como uma instituição de saúde para convalescentes ou para reabilitação; clinicas de emagrecimento e SPA.

10. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito a qualquer indenização decorrente do presente seguro quando:

a) Deixar de cumprir as obrigações convencionadas neste bilhete de seguro;
b) Agravar intencionalmente o risco segurado;
c) Por qualquer meio ilícito, fraude ou simulação na contratação do seguro, durante sua vigência, ou ainda para obter ou majorar a indenização, o segurado, seus propostos ou seus beneficiários, seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais, e/ou seu representante legal procurar obter benefícios do presente bilhete de seguro;
d) Fizer declarações inexatas, por si ou por seu representante, ou seu Corretor de Seguros, ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação do seguro, ficando prejudicado o direito à indenização. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações não resultar de má-fé do segurado, a Seguradora cancelará o seguro, cessando a cobertura a partir da data de cancelamento;
e) Deixar de comunicar imediatamente a Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.
f) Deixar de comunicar o sinistro à Seguradora, tão logo tome conhecimento, e não adotar as providências imediatas para minorar suas consequências;
g) O sinistro decorrer de dolo do segurado, má fé, fraude e/ou simulação.

11. COBERTURAS E LIMITES

A cobertura é válida para todas as viagens realizadas durante a vigência do bilhete por um período de até 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.

11.1 Coberturas para viagens Nacionais e Internacionais dos cartões de crédito Elo Mais e Elo Grafite**

	Capital Segurado Individual					
Coberturas	**Plano Nacional**	**Plano Internacional I [2]**	**Período de Cobertura**	**Prêmio Líquido (em R$)**	**IOF (em R$)**	**Prêmio Total (em R$)**
Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem	**R$10.000,00**	**$ 40.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Despesas Odontológicas em Viagem [1]	**R$ 200,00**	**$ 850,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Fisioterapia em Caso de Acidente	**R$ 100,00**	**$ 400,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Despesas Farmacêuticas em Caso de Acidente ou Enfermidade Súbita	**R$ 200,00**	**$ 850,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada	**R$ 1.000,00**	**$ 1.500,00**	1 (uma) diária, desde que fique hospitalizado por mais de 3 (três) dias			
Prorrogação de Estadia	**R$ 1.000,00**	**$ 1.000,00**	1 (uma) diária			
Regresso Sanitário (Repatriação Médica)	**R$10.000,00**	**$ 40.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da			

			primeira data de embarque de cada viagem.			
Retorno do Segurado	**R$ 1.000,00**	**$ 1.500,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Traslado Médico **(Remoção Médica)**	**R$ 1.000,00**	**$ 30.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)	**R$10.000,00**	**$ 40.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Perda ou Roubo de Bagagem	**R$ 600,00**	**$ 500,00**	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
Atraso de Bagagem	**R$ 100,00**	**$ 250,00**	Entre 4 (quatro) horas e 4 (quatro) dias após o horário real de chegada ao destino.	*	*	*
Cancelamento de Viagem	**R$ 600,00**	**$ 250,00**	A partir da data de início de vigência do Bilhete de Seguro até a data do embarque.	*	*	*
Atraso de Embarque	**R$ 100,00**	**$ 200,00**	Após 4(quatro) horas.	*	*	*
Despesas Jurídicas	**R$ 1.000,00**	**$ 1.500,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Fiança e Despesas Legais	**R$ 5.000,00**	**$ 1.500,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Morte Acidental em Viagem	**R$20.000,00**	**$ 40.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem	**R$20.000,00**	**$ 40.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
	* Prêmio pago integralmente pela ELO					

(1) Despesas Odontológicas em viagem nacional. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de R$ 100 por dente.

(1) Despesas Odontológicas em viagem ao exterior. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de USD 100 por dente.

(2) Benefícios cobertos cumprem os requisitos do Tratado de Schengen, enquanto viaja em Territórios de Schengen / Covered Benefits meet Schengen Treaty Requirements while traveling in Schengen Territories.

** Consulte a disponibilidade com o seu banco.

11.2 Coberturas de Viagens Nacionais e Internacionais dos cartões de crédito Elo Nanquim**

	Capital Segurado Individual					
Coberturas	**Plano Nacional**	**Plano Internacional II (2)**	**Período de Cobertura**	**Prêmio Líquido (em R$)**	**IOF (em R$)**	**Prêmio Total (em R$)**
Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem	**R$10.000,00**	**$ 60.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Despesas Odontológicas em Viagem (1)	**R$ 200,00**	**$ 1.200,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Fisioterapia em Caso de Acidente	**R$ 100,00**	**$ 650,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Despesas Farmacêuticas em Caso de Acidente ou Enfermidade Súbita	**R$ 200,00**	**$ 1.300,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada	**R$ 1.000,00**	**$ 1.500,00**	1 (uma) diária, desde que fique hospitalizado por mais de 3 (três) dias			
Prorrogação de Estadia	**R$ 1.000,00**	**$ 1.000,00**	1 (uma) diária			
Regresso Sanitário (Repatriação Médica)	**R$10.000,00**	**$ 60.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da			

			primeira data de embarque de cada viagem.			
Retorno do Segurado	**R$ 1.000,00**	**$ 1.500,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Traslado Médico **(Remoção Médica)**	**R$ 1.000,00**	**$ 30.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)	**R$10.000,00**	**$ 60.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Perda ou Roubo de Bagagem	**R$ 600,00**	**$ 800,00**	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
Atraso de Bagagem	**R$ 100,00**	**$ 400,00**	Entre 4 (quatro) horas e 4 (quatro) dias após o horário real de chegada ao destino.	*	*	*
Cancelamento de Viagem	**R$ 600,00**	**$400,00**	A partir da data de início de vigência do Bilhete de Seguro até a data do embarque.	*	*	*
Atraso de Embarque	**R$ 100,00**	**$ 300,00**	Após 4(quatro) horas.	*	*	*
Despesas Jurídicas	**R$ 1.000,00**	**$ 2.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Fiança e Despesas Legais	**R$ 5.000,00**	**$ 2.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Morte Acidental em Viagem	**R$20.000,00**	**$ 60.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem	**R$20.000,00**	**$ 60.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
	* Prêmio pago integralmente pela ELO					

(1) Despesas Odontológicas em viagem nacional. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de R$ 100 por dente.

(1) Despesas Odontológicas em viagem ao exterior. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de USD 100 por dente.

(2) Benefícios cobertos cumprem os requisitos do Tratado de Schengen, enquanto viaja em Territórios de Schengen / Covered Benefits meet Schengen Treaty Requirements while traveling in Schengen Territories.

** Consulte a disponibilidade com seu banco.

11.3 Coberturas de viagens Nacionais e Internacionais dos cartões de crédito Elo Nanquim Diners Club e Elo Nanquim Ourocard**

	Capital Segurado Individual					
Coberturas	**Plano Nacional**	**Plano Internacional III (2)**	**Período de Cobertura**	**Prêmio Líquido (em R$)**	**IOF (em R$)**	**Prêmio Total (em R$)**
Despesas Médicas e Hospitalares em Viagem	**R$10.000,00**	**$100.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Despesas Odontológicas em Viagem (1)	**R$ 200,00**	**$ 10.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Fisioterapia em Caso de Acidente	**R$ 100,00**	**$ 500,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Despesas Farmacêuticas em Caso de Acidente ou Enfermidade Súbita	**R$ 200,00**	**n/a**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Acompanhante em Caso de Hospitalização Prolongada	**R$ 1.000,00**	**$ 2.500,00**	1 (uma) diária, desde que fique hospitalizado por mais de 3 (três) dias			
Prorrogação de Estadia	**R$ 1.000,00**	**$ 2.500,00**	1 (uma) diária			

Regresso Sanitário (Repatriação Médica)	**R$10.000,00**	**$100.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Retorno do Segurado	**R$ 1.000,00**	**n/a**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.			
Traslado Médico (Remoção Médica)	**R$ 1.000,00**	**$ 25.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Traslado de Corpo (Repatriação Funerária)	**R$10.000,00**	**$100.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Perda ou Roubo de Bagagem	**R$ 600,00**	**$ 3.000,00**	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
Atraso de Bagagem	**R$ 100,00**	**$ 300,00**	Entre 4 (quatro) horas e 4 (quatro) dias após o horário real de chegada ao destino.	*	*	*
Cancelamento de Viagem	**R$ 600,00**	**$ 3.000,00**	A partir da data de início de vigência do Bilhete de Seguro até a data do embarque.	*	*	*
Atraso de Embarque	**R$ 100,00**	**$ 300,00**	Após 4(quatro) horas.	*	*	*
Despesas Jurídicas	**R$ 1.000,00**	**$ 2.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Fiança e Despesas Legais	**R$ 5.000,00**	**$ 2.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Morte Acidental em Viagem	**R$20.000,00**	**$ 50.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem	**R$20.000,00**	**$100.000,00**	A cobertura é válida por 90 dias consecutivos a partir da primeira data de embarque de cada viagem.	*	*	*
Retorno em Classe Executiva	**n/a**	**$ 10.000,00**	Até 90 dias a partir da primeira data de partida	*	*	*

Perda de Conexão Aérea	**n/a**	**$ 300,00**	Enquanto viaja em meio de transporte público autorizado	*	*	*
	* Prêmio pago integralmente pela ELO					

(1) Despesas Odontológicas em viagem nacional. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de R$ 100 por dente.

(1) Despesas Odontológicas em viagem ao exterior. Tratamento dentário resultante de lesões de dentes saudáveis e naturais, sujeito a um valor máximo de USD 100 por dente.

(2) Benefícios cobertos cumprem os requisitos do Tratado de Schengen, enquanto viaja em Territórios de Schengen / Covered Benefits meet Schengen Treaty Requirements while traveling in Schengen Territories.

** Consulte a disponibilidade com seu banco. Exceto cartões Ourocard Elo Nanquim e Ourocard Elo Nanquim Diners Club

12. PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTROS

Ocorrendo um evento coberto, ele deverá ser comunicado imediatamente pelo Segurado, beneficiário ou seu representante, pelo telefone gratuito de assistência ao segurado, disponível 24 (vinte e quatro) horas e com atendimento em português, conforme especificado no bilhete de seguro.

Ao entrar em contato com a central de atendimento da Seguradora, o segurado, o beneficiário ou seu representante deverá informar:

a) O nome completo do segurado e o número do bilhete de seguro;

b) O local e o telefone onde se encontra;

c) O problema e o tipo de informação ou ajuda necessários.

Para solicitar **ASSISTÊNCIA DURANTE A VIAGEM** entre em contato com nossa Central de Assistência através dos telefones:

Em Viagens Nacionais: ligue para 0800.892.1755 ou 0800.047.4740

Em Viagens internacionais:

- **Por celular**

  Ligue para +52 55 9126 9503. São aceitas ligações a cobrar.

- **Por e-mail**

  Envie para medicalba@aig.com informando nome e telefone de contato.

- **Por Telefone Fixo**

Ligue para a Central de Atendimento do país onde você está de acordo com a lista abaixo:

ESTADOS UNIDOS	18.777.980.859
	18.775.526.818
ESP ANH A	900.958.920
	900.812.426
ITÁLIA	800.875.005
	800.924.627
MÉXICO	18.000.621.023
	18.882.644.557
ARGENTINA	0.800.666.1154
	0.800.266.4506
BRASIL	0.800.892.1755
	0.800.047.4740
CANADÁ	18.773.614.072
	18.666.815.812
FRANÇA	0.800.901.560
	0.805.540.210
CHILE	800.646.376
ANTIGUA	18.009.883.827
ANTIGUA & BARBUDA	18.009.887.691
AUSTRÁLIA	1.800.064.760
ÁUSTRI A	0.800.295.704
BAHAMAS	18.885.864.251
BAHRAIN	80.004.476
BARBADOS	18.009.883.846
REINO UNIDO	8.001.216.055
VENEZUELA	0.800.100.8841

ALEMANHA	0.800.664.8304
GRÉCIA	00.800.441.44321
GRANADA	18.009.883.868
HONG KONG	30.714.867
ISLÂNDIA	8.009.281
ÍNDIA	000.800.440.1710
IRLANDA	1.800.812.851
ISRAEL	1.809.447.168
JAMAICA	18.009.883.864
JAPÃO	120.996.150
LETÔNIA	80.003.426
LUXEMBURGO	80.023.572
MALÁSIA	1.800.88.0912
MALTA	80.062.084
MÔNACO	80.093.577
PAÍSES BAIXOS	0.800.020.0894
NOVA ZELÂNDIA	0.800.782.275
NORUEGA	800.30.435
PANAMÁ	00.800.044.3948
PARAGUAI	00.980.044.10048
PERU	800.54.042
FILIPINAS	180.014.410.422
POLÔNI A	00.800.442.1156
PORTUGAL	800844726
TRINIDAD	18885864251

BÉLGICA	0.8008.0781
BERMUDA	18.009.887.713
BOLÍVIA	800.100.679
BULGÁRIA	00.800.115.4491
ILHAS CAYMAN	18.009.883.849
CHINA	108.007.440.392
COLÔMBIA	18.009.440.216
COSTA RICA	8.885.864.251
CHIPRE	80.092.450
REPÚBLICA CHECA	800.700.571
DINAMARCA	80.602.704
DOMINICA	18.009.883.863
REPÚBLICA DOMINICANA	8.888.394.565
FINLÂNDIA	0.800.919.716
ROMÊNIA	0.800.894.944
RÚSSIA	81.080.023.321.044
ARÁBIA SAUDITA	8.008.446.071
CINGAPURA	8.004.481.629
ÁFRICA DO SUL	0.800.982.076
CORÉIA DO SUL	809220880
ST. LÚCIA	18009883949
SUÉCIA	0.201.605.688
TAIWAN	0.800.666.917
TAILÂNDIA	18004417184
U. A.E.	80004416075

- Para solicitar **REEMBOLSO APÓS A VIAGEM** entre em contato com o nosso departamento de sinistros, através do email br.avisoelo@aig.com.

Em caso de pedido de reembolso ou indenização, a Seguradora enviará um formulário de solicitação e a lista de documentos necessários para cada tipo de solicitação.

Para o aviso de sinistro, nos casos de reembolso ou indenização, o beneficiário do segurado, ou o próprio segurado, deverá apresentar os seguintes documentos básicos:

I. Do segurado:

- RG;
- CPF;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Comprovante de Residência;
- Formulário de aviso de sinistro, fornecido pela Seguradora, o qual deverá ser preenchido pelo segurado ou seu beneficiário;
- Cópia das passagens, bilhetes ou tíquetes da viagem segurada;
- Formulário Autorização de Crédito em Conta Corrente.

II. Do(s) beneficiários:

- Pais: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- Cônjuge: Certidão de Casamento, RG, CPF e Comprovante de Residência;
- Companheira (o): RG e CPF e comprovação de dependência na Carteira
- Profissional ou Imposto de Rendae Comprovante de Residência;
- Filhos: Certidão de Nascimento, RG, CPF e Comprovante de Residência, sendo que:
  – Filhos ou beneficiários com idade inferior a 16 (dezesseis) anos serão devidamente representados em conjunto por seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o representará. Na falta de ambos, o menor será representado pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em Lei;
  – Filhos ou beneficiários com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) e inferior a 18 (dezoito) anos serão devidamente assistidos em conjunto por seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o assistirá. Na falta
  de ambos, o menor será assistido pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em Lei.
- Formulário Autorização de Crédito em Conta Corrente.

Na impossibilidade de contato com o telefone gratuito disponibilizado pela Seguradora e/ou a utilização de profissionais e/ou rede de serviços autorizada, o segurado ou beneficiário poderá optar por prestadores de serviços a sua livre escolha, desde que legalmente habilitados, ficando a Seguradora responsável pelo reembolso das despesas até o limite máximo do capital segurado contratado, deduzida a franquia.

A cobertura e a indenização aplicáveis em caso de sinistro considerará o tipo de cartão utilizado na compra da passagem.

- Para **LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO**, considerar as seguintes informações:

As indenizações referentes a este seguro serão efetuadas no Brasil em moeda nacional e parcela única.

O valor do reembolso ou do pagamento de indenização relacionado a despesas efetuadas no exterior, respeitando-se o capital segurado de cada cobertura contratada, será convertido para moeda nacional utilizando-se a taxa de câmbio de venda da moeda de emissão do seguro divulgada pelo Banco Central do Brasil, com base na data:

I. Do efetivo pagamento realizado pelo segurado, quando se tratar de cobertura que preveja o reembolso de despesas; ou

II. Do evento, para efeito de determinação do capital segurado, quando se tratar de cobertura que preveja o pagamento do capital segurado.

As despesas com a comprovação do sinistro correm por conta do segurado, com exceção dos exames solicitados pela Seguradora, ou de providências pela mesma determinada. Os encargos de tradução ficarão a cargo da Seguradora.

O prazo para o pagamento das indenizações será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que tiverem sido entregues todos os documentos básicos previstos nestas Condições Gerais. No caso de solicitação de documentos e/ou informações complementares, mediante dúvida fundada e justificável, este prazo será suspenso, e a contagem do prazo voltará a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que foram completamente atendidas as exigências.

Se este prazo não for cumprido, o valor da indenização estará sujeito à aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da indenização, sem prejuízo de sua atualização.

Quando a Seguradora não cumprir o prazo de 30 (trinta) dias fixado para pagamento da indenização, o valor da indenização de sinistro fica sujeito à atualização monetária pela variação positiva do índice IPCA/IBGE, a partir da data de ocorrência do evento até a data do efetivo pagamento. No caso de reembolso ou do pagamento de indenização
relacionado a despesas efetuadas no exterior, a partir da data de conversão dos valores para moeda nacional até a data do efetivo pagamento.

No caso de segurados menores de idade, a indenização por Invalidez Permanente Total será paga conforme a seguir:
a) Para segurados com idade entre 14 (catorze) e 16 (dezesseis) anos – a indenização será paga em nome do segurado, devidamente representado em conjunto por seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o representará. Na falta de ambos, o segurado será representado pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em Lei;
b) Para segurados com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) e inferior a 18 (dezoito) anos, a indenização será paga em nome do segurado, devidamente assistido em conjunto por seus pais, com poder familiar; na falta ou impedimento de um deles, o outro o assistirá. Na falta de ambos, o segurado será assistido pelo tutor ou curador, conforme estabelecido em Lei.

13. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

A AIG coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e

pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) As empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) Os parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AIG, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AIG Seguros no site: www.aig.com.br

Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a Elo respeita e garante ao Usuário, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade; (v) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Usuário; (vi) a eliminação dos dados tratados com consentimento do Usuário; (vii) a obtenção de dados pessoais sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a Elo compartilhou seus dados; (viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa; (ix) a revogação do consentimento. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do serviço solicitado, para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias e, nos termos do Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponível em https://www.elo.com.br/). Parte destes direitos poderá ser exercida diretamente pelo usuário, a partir da gestão de informações sobre sua conta, enquanto outros dependerão do envio de solicitação para posterior avaliação e adoção de demais providências pela Elo. Caso não deseje mais receber informativos publicitários da Elo, a qualquer momento o Usuário pode solicitar a suspensão através da área logada no site da Elo, na opção Meus Dados. Ficou com dúvidas? Em nosso site, na seção Central de Ajuda (https://www.elo.com.br/faq), esclarecemos as perguntas mais frequentes referente aos dados pessoais ou, acesse a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo e o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais Elo disponíveis em https://www.elo.com.br/.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ELO figura como representante de seguros, tendo um contrato com a AIG Seguros Brasil S/A para que esta disponibilize a cobertura securitária aos portadores de cartões ELO, arcando esta, em todos os casos, integralmente com o pagamento dos respectivos prêmios de seguros perante a AIG Seguros Brasil S/A, não se obrigando a ELO a efetuar qualquer pagamento de indenização em favor dos segurados.

ATENÇÃO: O SEGURO VIAGEM NÃO É SEGURO SAÚDE! LEIA ATENTAMENTE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OBSERVANDO SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, BEM COMO O LIMITE DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO PARA CADA COBERTURA.

A ELO poderá alterar, suspender ou cancelar o presente benefício a qualquer momento, a seu exclusivo critério, mediante comunicação prévia.

O registro deste plano na SUSEP, não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Em caso de divergência entre este guia e as Condições Gerais do Seguro, prevalecerão sempre as disposições estabelecidas nas Condições Gerais do Seguro aceita e em vigor na jurisdição em que seu Cartão ELO foi emitido.

15. CANAIS DE ATENDIMENTO

Para dúvidas, sugestões, reclamações e elogios relacionados ao benefício, procure o Banco emissor do seu cartão ELO.

Para entrar em contato com a AIG, ligue:
SAC AIG (Central 24h): 0800 726 6130.
SAC AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (Central 24h): 0800 724 0149.
Ouvidoria AIG (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 724 0219.
Ouvidoria AIG - Atendimento a Deficientes Auditivos e de fala (2ª a 6ª feira, das 9h às 18h): 0800 200 1244.